



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEFF Nº 1/2023

Processo: 00.001751/2023-48

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 01/2023 - CCEEFF - Calendário de Reuniões

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Calendário de reuniões ordinárias da CCEEFF para o exercício de 2023
Proponente	CCEEFF
Destinatário	CEEP
Item do Plano de Ação	Não se aplica

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEFF dos Creas, reunidos, em Brasília/DF, no período de 28 de fevereiro a 2 de março de 2023, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Necessidade de aprovar as datas para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEFF dos Creas para o exercício de 2023, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 18, inciso VI do art. 31 e 39 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 18. Compete aos Creas viabilizar os recursos e as condições necessárias à realização das reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, inclusive apoio técnico e logístico quando servir de sede para a realização das reuniões. (NR)

Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: (NR)

(...)

VI – definição do calendário anual de reuniões; e

(...)

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

b) Proposição:

Aprovar o calendário de reuniões da CCEEFF para o exercício de 2023:

- 2ª Reunião Ordinária - 03 a 05 de maio de 2023 – em São Paulo-SP ;
- 3ª Reunião Ordinária - 05 a 07 de julho de 2023 – em Salvador-BA;
- 4ª Reunião Ordinária - 09 a 11 de outubro de 2023 – em Belo Horizonte-MG.

c) Justificativa:

Conforme a alínea VI do Art. 31 da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, a ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: "(...) VI – definição do calendário anual de reuniões (...)".

O Art. 24 da citada Resolução diz que: "Art. 24. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até quatro vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião. § 1º A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF. § 2º As demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, podem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente.

A Decisão Plenária PL-0051/2023 (SEI! 0713630) autorizou que as reuniões ordinárias de Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas ocorram fora de Brasília-DF, desde que com a devida anuência do Presidente do Regional.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação com posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>	<i>ABSTENÇÃO</i>	<i>AUSENTE</i>	<i>OBSERVAÇÃO</i>
Acre	X				
Alagoas	---				
Amapá				X	
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	---				
Distrito Federal					
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	---				
Mato Grosso				X	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	---				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	---				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				

Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina					COORDENADOR NACIONAL
São Paulo	X				
Sergipe	---				
Tocantins	---				
TOTAL	15			4	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

REGINALDO ROCHA FILHO

Coordenador Nacional da CCEE - 2023



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Rocha Filho, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730202** e o código CRC **156622BE**.